



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 93 /2010

Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos à V. Exa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o n.º **006/2010**, fundamentado pelo processo administrativo nº **09510026-1**.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **10 anos**, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantindo assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

Exmo Sr
José Marquínlio Tavares
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
Barro/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 006/2010

PORTARIA Nº 028/2010

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo ao processo administrativo nº **09510026-1**, expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, CPF/CNPJ **07.620.396/0001-19** nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

- | | | |
|---|------------------------|--------------------------------------|
| 1 - Denominação da fonte: Açude Prazeres | | |
| 2 - Capacidade da fonte: 32.500.000,00m³ | | |
| 3 - Bacia: Salgado | Sub-bacia: | |
| 4 - Município: Barro | Distrito: Cunha | Localidade: Sítio Catingueira |
| 5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: | | |
| Latitude: 9209964N | | Longitude: 534108E |

ELEMENTOS DA OUTORGA

- | | |
|---|--------------------------------|
| 1 - Validade da outorga - 10 anos contado da data da publicação desta portaria | |
| 2 - Local de uso: Sítio Catingueira | |
| 3 - Volume outorgado: 9.380,50m³/ano | Área de espelho: m² |
| 4 - Vazão outorgada: 0,59l/s | Vazão contínua: 0,30l/s |
| 5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 12 horas/ dia | 7 dias/semana |
| 6 - Finalidade do uso da água: Abastecimento humano | |

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- * De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;
- * De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;
- * O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH N.º 001/04 e o contrato firmado com a COGERH;
- * Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.
- * Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;
- * Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.


Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos